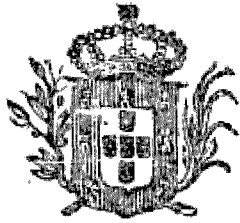


# GAZETA

DE JA-



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 22 DE AGOSTO DE 1812.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Religique cultus pectora roborant. HORAT.*

## PRUSSIA.

**Q**ue a aliança com os *Francezes* he a escravidão, he huma verdade, que já foi annunciada em hum dos nossos numeros anteriores, e que provão evidentemente a humilhação e a miseria, a que estão sujeitos os seus mais fieis amigos. As duas Ordens seguintes do Rei da *Prussia*, extrahidas de hum Periodico muito acreditado, dando de passo muita luz ás actuaes circumstancias, firmarão os nossos leitores nesta opinião.

*Os Prussianos suprião com repugnancia as tropas Francezas.*

### Ordem Real.

Foi-nos representado que se tem experimentado *consideraveis difficuldades* em conduzir mantimentos para as tropas ás suas respectivas estações nas varias parte dos nossos Dominios, e que por este motivo as forças de S. Magestade, o Imperador e Rei, ás quaes demos permissão de entrar nos nossos territorios, tem sido *gravemente incommodadas*. Portanto julgámos conveniente expedir esta nossa Real Ordem, mandando a todas as pessoas, a quem for exigido, e a quem se offerecer huma paga razoavel, que dem todo o necessario soccorro para a conducção de taes mantimentos, e isto sem demora, de qualquer maneira que convier.

Igualmente se nos representou que os Generaes, e mais pessoas, encarregadas da inspecção do transporte das tropas, tem encontrado *muitos embaracos* ácerca de se lhes fornecerem quarteis na sua marcha para os differentes depositos; portanto ordenamos, que, da data desta em diante, as mesmas regulações, que outr'ora se applicarão ao nosso exercito, se estendão, em circumstancias semelhantes, plena e completamente ás forças do Nosso Augusto Alliado, a fim de que as suas tropas não sejam mais

impedidas no progresso para os differentes lugares do seu destino.

O nosso Ministro do interior fica encarregado de fazer executar immediatamente esta ordem, e qualquer pessoa, ou pessoas, que pertenderem infringir este nosso Mandamento, serão castigadas, como exigirem as circumstancias do caso.

(Assignado)

*Frederico Guilherme.*

*Ordens para accommodar tropas Francezas com  
caza e meza gratis.*

Sua Magestade intenta que as tropas *Francezas*, que se aquartelão aqui, sejam agasalhadas com todos aquelles que pagão, ou possuem cazas, sem excepção, e que todos soffrão o onus á proporção das suas forças; por consequencia nenhum individuo, qualquer que seja a sua condição, pôde evitar as disposições, que a commissão decretar a este respeito; mas cada hum será obrigado, sob pena de incorrer no rigor das medidas executivas do momento, a receber immediatamente os soldados *Francezes*, que se lhes apresentarem com hum bilhete para morada, e dar-lhes hum numero de casas correspondente á sua qualidade, e suppri-los provisionalmente de sustento.

Immediatamente se darão novas instrucções circumstanciadas acerca destes dois objectos, e em geral de tudo quanto diz respeito á aposentadoria dos soldados *Francezes*.

Aquelles que, por circumstancias particulares, forem isentos de hospedar em suas cazas os soldados, alugarão cazas para elles, mas serão obrigados a receber-los emquanto se aprontarem as referidas cazas. Aquelles, que as arrendarem, não ficarão livres de hospedar soldados por sua conta.

Ácerca das cazas, em que estiverem os Reaes Officiaes, pagar-se-ha huma somma proporcionada ao aposento dos soldados.

Similhantermente se determinará no caso que os

Inquilinos, ou proprietarios das casas, tenham licença para pagarem em dinheiro as despesas, que deverão fazer com o sustento dos soldados.

Esta entendido que as habitações dos Ministros Estrangeiros e pessoas annexas a sua legação, serão isentas de fornecer aposentos militares, mas esta isenção não se estende a outras pessoas, que morem na mesma casa.

Sua Magestade espera do zelo dos habitantes de *Berlim*, que se prestem do melhor grão a estas necessarias medidas.

A fim de allivia-los, quanto for possível, prontamente se tomarão medidas, de mãos dadas com o Duque de *Regio*, para accommodar em barracas, e manter parte da tropa. ( *Panorama.* )

*Stettin 23 de Março.*

1.º Corpo.

Quartel General 11 de Março, 1812.

O Marechal já informou aos Chétes, que elle commanda, que apenas entráráo na *Prussia*, se acháráo em hum paiz amigo. S. Ex.<sup>a</sup> lembra isto ás tropas do seu commando. Elle está satisfeito com o seu comportamento, durante a marcha, e julga do seu dever dar conta disto ao nosso amado Monarca, que deseja que estas tropas se empenhem em distinguir-se, tanto pela sua boa disciplina, como pelo seu valor.

O Marechal não duvida, que elles hão de continuar a portar-se da mesma maneira, tanto em quanto se demorarem nos Estados *Prussianos*, como nas marchas, que tem ainda a fazer. A todas as vistas, as tropas devem observar a mais obediante disciplina, e não se esquecerem das suas obrigações. As offensas mais pequenas, em hum paiz amigo, são hum crime. Devemos fazer todos os esforços para conservar boa harmonia com todos os habitantes, e com todos os militares da *Prussia*.

O Marechal descansa sobre o espirito, que anima o exercito.

( Por ordem do Marechal Principe de *Eckmuhl*, General em Chéfe do Estado Maior )

( Assignado )

*Roment.*

*Berlim 31 de Março.*

A 28, S. Ex.<sup>a</sup> o Marechal, Duque de *Regio*, fez a sua entrada nesta Cidade á frente das suas tropas.

Pela manhã o Marechal as dispoz em linha entre *Charlottenburgh* e *Spandan*.

Sua Magestade, acompanhado pelo Principe Real, Principe *Guilherme*, e *Frederico*, o Marechal *Kalkreuth*, e hum numeroza comitiva de Officiaes, chegou ao meio dia.

O Duque, depois de receber e comprimentar o Rei, accompanhou a Sua Magestade, que montou a cavallo diante da linha. Todos os Regimentos

desfiláráo em presença do Rei, que fallou ao Marechal em termos muito lisonjeiros sobre a formosa perspectiva das suas tropas. O Duque de *Regio* habita o Palacio do Principe *Sáclen*. Tem hum guarda de honra de 36 soldados *Prussianos* commandados por hum Offical.

A 28 e 29, o Marechal Conde *Kalkreuth*, e o Chanceller do Estado, Mr. de *Hardeberg*, derão grandes jantares, aos quaes assistirão todos os Generaes, com os principaes empregados civiz e militares.

Hontem o Rei deu hum jantar em *Potsdam*; o Duque de *Regio*, e muitos Officiaes *Francees*, tiveram a honra de jantar com Sua Magestade.

*RUSSIA.*

O Almirante *Fate* e *Greg* forão empregados na Marinha da *Russia*, e a sua primeira commissão he o combay de 20 a 30 mil homens de *Petersburgo* para *Riga*, afim de proteger este ponto. ( *Morning Chronicle.* )

#### DECRETO IMPERIAL.

Por Graça de DEOS, Nós *Alexandre I.*, Imperador e Autocrato de todas as *Russias*, &c., &c., &c.

A presente situação da *Europa* requer a adopção de firmes e vigorosas medidas, de incansavel vigilancia, e de esforços energicos, para detender o nosso dilatado Imperio da maneira mais formidavel contra todas as empresas inimigas. A nossa brava e animosa Nação *Russiana* está costumada a viver em paz e harmonia com todas as nações circumvisinhas, e quando as tempestades ameaçam o nosso Imperio, patriotas de todas as classes e lugares estão prontos a desembainhar a espada para defeza da sua Religião e das suas leis. Agora se apresenta a mais urgente necessidade de augmentar o numero das nossas tropas por hum nova leva. As nossas valentes forças estão já nos seus postos, para defeza do Imperio: todo o Mundo conhece a sua braveza e valor. Ellas tem a confiança do Seu Imperador, e do Governo. A sua fidelidade e amor á sua patria as fará irresistiveis, para se opporem a forças muito superiores.

E porque as atenções patrioticas são inseparaveis do augmento de nacionaes pensões, com o mesmo paternal cuidado havemos adoptado todas as medidas de prevenção, para firmar a segurança e prosperidade de todos, e de cada hum, e portanto ordenamos, que:

I. Em todo o Imperio se levantem, por cada 500 homens, duas recrutas.

II. O que terá principio em todo o Imperio duas semanas depois da recepção do Decreto, e acabará dentro de hum mez.

*S. Petersburgo 23 de Março de 1812.*

O original he assignado pelo proprio punho do S. M. I. " *Alexandre.* ( *Contin.* )

**ARTES, MANUFACTURAS, &c.**  
*Gran Bretanha.*

*Lista dos Privilegios (Patents) para inventos.*

*Francisco Snowden*, de *Oxford-Street*, no Condado de *Middlesex*, fabricante de engenhos; para humia calandria de melhor construcção. 28 de Março de 1812.

*James Lawrence Drake*, de *Baldwin-Court*, *Clout-lane*, na Cidade de *Londres*; para hum methodo de preparar varias sortes de goma de peixe, tanto em toalha, como em massa. 8 de Abril de 1812.

*William Whitfield*, de *Birmingham*, no Condado de *Warwick*, para humia balança *Romana*. 15 de Abril.

*John Ashley*, de *Homerton*, freguezia de *S. John*, *Hackney*, no Condado de *Middlesex*, picheleiro, para hum engenho horizontal de assar carne. 15 de Abril.

*John Leigh Bradbury*, da Cidade de *Gloucester*, fabricante de alinetes; para humia maquina de fazer cabeças de alinetes. 15 de Abril.

*Carlos Fly Blunt*, do *Prussian-square*, *Old Bailey*, na Cidade de *Londres*; para hum mais perfeito maquinismo para perfeição dos fogões dos navios, e humia extensão do mesmo a outros fins uteis. 21 de Abril.

*Graham Chapell*, de *Arnold*, no Condado de *Nottingham*, Nobre, para hum candieiro de nova construcção, e hum novo modo de gastar nelle o azeite e o pavio, combinando muitas vantagens ao publico, porque dá humia luz melhor do que qualquer outro methodo até agora conhecido. 28 de Abril.

*Edward Massey*, de *Cross-heat*, perto de *Newcastle-under-line*, no Condado de *Stafford*, fabricante de instrumentos nauticos; por certos melhoramentos na construcção dos *Chronometres*. 30 de Abril de 1812.

(*Repertorio das Sciencias, Artes &c. de Maio de 1812.*)

**GEOGRAPHIA POLITICA.**

*Reino de Westphalia.*

Segundo o Tratado concluido em *Paris* a 10 de Maio de 1811, o Reino de *Westphalia* contém 8,254½ legoas quadradas, e 2,065,973 habitantes, afóra o exercito, que consiste em 30,000 homens, de maneira que ha 2,501 almas por legoa quadrada.

Os *Luteranos* chegam a - - - - - 1,460,523

*Reformados* - - - - - 293,837

*Catholicos* - - - - - 267,124

*Judeos* - - - - - 18,280,

e o resto consiste em hums poucos de *Menonitas*, e *Irmãos Morcavios*.

Em todo o Reino ha 206 Cidades, 96 *Burys* (Cidades pequenas), 4,438 villas, 1,150 aldeas, e 2,136 casas isoladas.

A população das Cidades sobe a 668,829 al-

mas, e a do campo a perto de 1,397,144. O valor total dos edificios foi avaliado nos officios de seguro contra o fogo em 672,318,618 francos e 75 cent.

O Reino he dividido em 8 departamentos, *Aller*, *Elbo*, *Faldia*, *Leine*, *Oster*, *Saale*, *Weira*, e *Hartz*. Estes departamentos são divididos em 28 districtos, 397 cantões, 2,546 comunas, 25 majorias de cantão, e 403 justicas de paz, que formão a jurisdicção de 28 tribunaes, 8 relações, e dois tribunaes supremos.

(*General Advertiser.*)

**COMMERCCIO.**

A quantidade total de vinhos, que despacharão na alfandega do *Porto*, em 1811, para os paizes estrangeiros, foi de 18,536 pipas e meia; desta quantidade sabião para *Inglatera* 18,379 pipas e meia, para a *America* 64 e meia, para *Gibraltar* 89; para a *Gullicia* 3 e meia. — Em 1809 exportarão-se 53,438 pipas, das quaes 42,968 forão para a *Inglatera*; e em 1810 embarcarão-se 41,358, das quaes 40,865 forão por conta dos *Inglezes*. (*Sum.*)

*Relação de varios Despachos, que tem baixado da Real Assignatura, em diferentes datas, pelo expediente da Secretaria do Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.*

Para Sargento Mór de hum dos Regimentos de Milicias, que se organizarem na terra firme na Capitania de *Santa Catharina*, *José Correa de Carvalho*, aggregado ao Regimento de Infantaria de Linha da mesma Iha.

Para Picador do Esquadrão de Cavallaria da Legião da Cidade da *Bahia*, *José Furtado da Luz*.

Para Capitão Mór aggregado do Termo de *Villa Rica*, na Capitania de *Minas Geraes*, *Domingos Alvares de Oliveira Maciel*.

Para Reformado no mesmo Posto que tem, *Antonio Agostinho Lobo Leite Pereira*, Capitão Mór effectivo do dno Termo de *Villa Rica*.

Para Capitão Mór effectivo do referido Termo de *Villa Rica*, *Antonio Enlacio da Rocha Brandão*, Capitão Mór aggregado ao mesmo Termo.

Para Sargento Mór Graduado das Ordenanças, continuando no commando do Districto de *Mattozinhos*, Termo da *Villa do Sahará*, *Luiz Antonio Barbosa*, Capitão das mesmas Ordenanças.

Para Reformado no Posto de Capitão de Cavallaria com o soldo de 32,000 por mez, *Miguel de Arruda e Sá*, Tenente da Companhia de Dragões da Capitania de *Goyaz*.

Para Tenente Coronel do segundo Regimento de Cavallaria de Milicias do Comarca do *Rio das Mortes* na Capitania de *Minas Geraes*, *Antonio Dias Repozo*, Capitão do mesmo Regimento.

Para Apidante de Ordens do Governo da Capitania do *Pará*, com a Patente de Tenente Co-

ronel de Infantaria de Linha, *Manoel Antonio Pereira*, Capitão de Fragata d'Armada Real.

Para Ajudante de Ordens do Coronel Inspector Geral de Milicias da Capitania de *S. Paulo*, *Jose Aronche de Toledo Rondon*, ficando aggregado ao seu Regimento no mesmo Posto de Capitão, com o soldo competente ao seu novo exercicio, *Jose Joaquim de Vasconcellos e Alambary*, Capitão de Grandeiros do segundo Regimentos de Infantaria de Milicias da mesma Capitania.

Para Sargento Mór Graduado, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem, *Innocencio Soares de Aguiar Montavão*, Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia do Corpo de Cavallaria de Milicias de *Minas Novas*, Capitania de *Minas Geraes*.

Para Capitão aggregado á huma das Companhias de Cavallaria da Legião de Tropas ligeiras da Capitania de *S. Paulo*, para entrar em effectivo na primeira vacatura, *Felisberto Joaquim de Oliveira Cesar*, Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia do 2.<sup>o</sup> Batalhão da mesma Legião.

Para Tenente Coronel do 3.<sup>o</sup> Regimento de Milicias da Córte, com a Graduação de Coronel, *Fernando José de Almeida*, Tenente Coronel do 1.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria de Milicias da mesma Córte.

Para Sargento Mór do 2.<sup>o</sup> Regimento de In-

#### NOTÍCIAS MARITIMAS.

##### ENTRADAS.

Dia 17 de Agosto. — Guaratiba; 3 dias; L. N. S. da Conceição, M. João Pereira, C. ao M., arroz, e caffè.

Dia 18 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 19 dito. — Tagoabi; 2 dias; L. Conceição, e S. Francisco de Paula, M. João de Oliveira, C. a D. Maria Eugenia, cal, arroz, e caffè. — Tagoabi; 5 dias; L. Santo Antonio, M.

Infantaria Miliciaria da Cidade de *S. Paulo*, *Fernando Pereira Crispim de Vasconcellos*, Capitão de Infantaria da Legião da mesma Cidade.

Para Reformado na fórma da Lei, *Joaquim José da Trindade*, Tenente da Companhia de Grandeiros do quarto Regimento de Infantaria de Milicias da Córte.

Relação dos Despachos que baixarão por Consultas á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra.

*Francisco Alvares da Cunha Castello Branco*, Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Artillaria desta Córte, Sargento Mór com o Commando das Baterias da Ilha de *Santa Catharina*.

*Manoel Antonio Ribeiro de Castro*, Capitão da Ordenança da Villa de *S. Salvador dos Campos dos Goitacazes*, Capitão Mór da mesma Ordenança.

*Jacome Borges Pereira Pacheco*, Sargento Mór e Ajudante de Ordens do fallecido Marechal do Exercito *José Narciso de Magalhães e Menezes*, Tenente Coronel com o exercicio de Ajudante de Ordens do Governo do *Pará*.

*Francisco Antonio Rodrigues*, Tenente Coronel da Cavallaria de Milicias da Capitania de *Goyaz*, Reformado no mesmo Posto.

*José Pereira*, C. a *Manoel José Chaves*, arroz, e caffè.

##### SABIDAS.

Dia 17 de Agosto. — Ilha Grande; L. Santo Antonio Velho, M. Francisco de Souza do Alamo, lastro.

Dia 18 dito. — (Nenhuma Sabida.)

Dia 19 dito. — Rio Grande; B. Americano Clio, M. David Crocher, sal.

#### AVISOS.

Por Decreto de 5 de Agosto Foi S. A. R. Servido Fazer mercê a *Joaquim Ribeiro de Brito* da serventia vitalicia do Officio de Tabellião do Judicial e Notas, a que estão annexos os da Camara e Almotaçaria da Villa Nova do Pão do Alho, da Capitania de *Pernambuco*.

Por Decreto de 9 de Maio de 1812, Foi S. A. R. Servido Conceder a mercê de Conego Honorario ao Reverendo Doutor *Manoel José de Almeida Castro*, Vigario da Vara da Villa e Comarca de *Parati*.

Quem quizer comprar huma sege nova de vidros, dirija-se á rua Direita N.<sup>o</sup> 68.

Quem quizer comprar huma morada de cazas de sobrado, sitas na rua do Valle, N.<sup>o</sup> 32, falle na rua Direita com *Joaquim Dias*.

Quem perdeu huma canoa com tres remos de voga, alcatroada de fresco, vá a Ilha de *Santo Antonio*, defronte do Porto do *Velho*, freguezia de *S. Gonçalo*.

*Caetano Pirro*, Negociante, mudou-se da rua de *S. Pedro*, N.<sup>o</sup> 39, para a da *Cadêa*, N.<sup>o</sup> 18, bem defronte do Correio. Continua a ter camizas brancas, calças de riscas, e meias brancas de algodão á agulha, tudo feito na *India*, donde lhe vierão; tambem tem setins, nobrezas, e mais sedas, papel d'*Italia*, branco, e anilado, e diferentes outros generos para vender. Nas lojas da mesma caza existe o escriptorio da extinta sociedade de *Pirro, Freitas, e Silva*, que se acha em actual liquidação.